**PARECER FAVORÁVEL Nº 109/2015, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES – PRESIDENTE DA CÂMARA.**

**PROCESSO Nº 168/2015**

O presente projeto de autoria do Senhor Presidente da Câmara, encaminhado para esta Casa de Leis através do Projeto de Decreto Legislativo nº 03, “Dispõe sobre a anulação de crédito suplementar no valor de R$ 157.500,00.

 Conforme o artigo 35 e 36 do Regimento Interno, esta Comissão deve analisar aspectos constitucional, legal e regimental

Trata-se da necessária autorização Legislativa para que o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal possa efetuar abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) que será coberto pelas anulações parciais das dotações orçamentárias.

Considerando que se trata de práticas contábeis, e inexistindo óbices constitucionais ou legais.

Esta Comissão é favorável ao presente projeto e, remete o presente projeto ao Douto Plenário para exame e deliberação.

 **Sala das Comissões, 27 de agosto de 2015.**

Comissão de Justiça e Redação

 Vereador Dr. Ary Augusto Reis de Macedo

Presidente

Vereador Jorge Setoguchi

Vice-Presidente

 Vereador Manoel Eduardo P. C. Palomino

 Membro